



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.535/97

“DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N.º 1.177/93, QUE CRIOU O DISTRITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.177/93, passa a vigorar, a partir desta lei, com a seguinte redação:

“Art. 2º - O DISTRITO DE CAMPO VERDE terá os seguintes limites:

- a) limite entre os Distritos de **Campo Verde** e **Itaituba**, começa na foz do rio Itapacurazinho e segue para jusante pelo talvegue do rio Tapajós, até alcançar o limite do Município de Itaituba, com o Município de Rurópolis, no exato ponto da foz do rio Florence;
- b) limite entre os Distritos de **Campo Verde** e **Miritituba**, começa no cruzamento do rio Itapacurá Grande com a rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163) e segue no sentido geral norte, pelas costas máximas das vertentes da margem direita do igarapé Samurai, até o ponto onde a rodovia Transamazônica intercepta o rio Itapacurazinho, daí seguindo pelo mesmo (rio Itapacurazinho) até sua foz no rio Tapajós;
- c) limite entre o Distrito de **Campo Verde** e os Municípios de **Trairão e Rurópolis**, começa no cruzamento da rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163), com o rio Itapacurá Grande, seguindo por este rio em direção a sua nascente, até o exato ponto onde o mesmo atinge o limite do Município de Itaituba. Em seguida, o sentido geral norte, pelas costas máximas das vertentes da margem direita da bacia do rio Tapajós, alcançando o divisor aquário entre as bacias dos rios Cupari e rio Tapajós, seguindo por este divisor até alcançar a foz do igarapé Florence. ”

ARTIGO 2º - O Distrito criado pela Lei n.º 1.177/93, obedece os dispositivos estabelecidos pela Lei Estadual n.º 5.584/90.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de outubro de 1997.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete